



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7571/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 91/2024, de 18 de dezembro de 2024 e no Art. 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

| Código | Especificação da Despesa | Valor |
|------------------|--|--------------|
| 01 | TESOURO GERAL | |
| 110.000 | GERAL | |
| 02 | PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| 02.05 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.05.05 | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | |
| 08.244.0021.2026 | MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE..... | R\$ 2.000,00 |
| (615) 3390.39.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... | R\$ 2.000,00 |
| 02.08 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 02.08.01 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0002.2282 | OP. E MANUT. DO DEPTO DE INFORMÁTICA..... | R\$ 5.000,00 |
| (742) 4490.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ 5.000,00 |
| | TOTAL..... | R\$ 7.000,00 |

Art. 2º. A despesa fixada no Art. 1º ocorrerá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

| Código | Especificação da Despesa | Valor |
|------------------|--|--------------|
| 01 | TESOURO GERAL | |
| 110.000 | GERAL | |
| 02 | PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| 02.05 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.05.05 | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | |
| 08.244.0021.2026 | MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE..... | R\$ 2.000,00 |
| (611) 3390.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO..... | R\$ 2.000,00 |
| 02.08 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 02.08.01 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0002.2282 | OP. E MANUT. DO DEPTO DE INFORMÁTICA..... | R\$ 5.000,00 |
| (738) 3390.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO..... | R\$ 5.000,00 |
| | TOTAL..... | R\$ 7.000,00 |

Art. 3º. Nas Metas e Prioridades, da Lei nº 3314/2021, de 21 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e da Lei nº 3955/2024, de 15 de julho de 2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, ficam acrescentados e reduzidos os valores constantes do Art. 1º deste Decreto, as respectivas Ações de Governo.

Art. 4º. Os Anexos do PPA e LDO que integrarão este Decreto serão elaborados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas e se constituirão em parte integrantes deste Decreto.





GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. As modificações acima não alterarão a Meta de Resultado Primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 3955/2024, de 15 de julho de 2024.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

